



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
(Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 066/2026

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada representante exclusiva do Cantor Unha Pintada, para prestação de serviços de apresentação artística destinada à composição da programação oficial do Evento Casamento dos Tabaréus 2026, a ser realizado no dia 05 de julho de 2026, na Praça Central do Município de Malhador/SE.

A justificativa de preços encontra fundamento no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a demonstração da compatibilidade do valor contratado com aqueles praticados pelo mercado para objetos de mesma natureza.

Para aferição da razoabilidade do preço, adotou-se como parâmetro a análise dos valores praticados pela empresa contratada em apresentações semelhantes realizadas perante outros contratantes, públicos e/ou privados, observando-se o período dos últimos 12 (doze) meses, conforme documentação comprobatória acostada aos autos.

A Advocacia-Geral da União, por meio da Orientação Normativa nº 17, consolidou o seguinte entendimento:

“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

Sobre o tema, leciona Marçal Justen Filho:

“A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.”

Após análise da documentação apresentada e dos elementos constantes nos autos, verificou-se que os valores praticados pela empresa guardam compatibilidade com o valor ofertado ao Município de Malhador/SE, não havendo evidências de sobrepreço ou incompatibilidade econômica.

Demonstrativo da contratação:

Município/Contratante: Prefeitura Municipal de Malhador/SE

Atração Artística: Cantor Unha Pintada

Data da Apresentação: 05/07/2026

Documento de Comprovação: Proposta Comercial

Valor Global: R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)

Dessa forma, conclui-se que o valor apresentado pela empresa UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.462.524/0001-62, mostra-se compatível com os preços praticados para apresentações de natureza semelhante, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, motivo pelo qual resta devidamente justificada a contratação pelo valor global de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).

Malhador/SE, 15 de junho de 2026.

Gilson Cardoso dos Santos Filho
Secretário Municipal de Finanças